

✓ PROJETO DE LEI. 032/ 2021

Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento do turismo rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Antonio Joaquim Tomazini Filho, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento do turismo rural no município de São Bento do Sul.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se turismo rural as atividades turísticas desenvolvidas em âmbito rural do município, comprometidas com a produção agrícola, pecuária, pesqueira, hospedagem, alimentação, recepção, recreação, entretenimento, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural, histórico e natural da comunidade.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo o incentivo ao turismo rural, por meio do desenvolvimento sustentável, promoção e apoio, implantação e ampliação de infraestrutura, incluindo roteiros turísticos rurais visando:

I - Parceria do Poder Público com a iniciativa privada; a comunidade, compreendendo a população local; as organizações não-governamentais; e os demais órgãos e instituições do Poder Público;

II - Compatibilização das atividades de turismo rural com os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo:

a) Resgate e/ou preservação dos valores culturais, históricos e do meio ambiente nas propriedades rurais;

b) Incentivo à utilização dos produtos da região;

c) Apoio e promoção de eventos locais;

d) Promoção de encontros e intercâmbios envolvendo as comunidades rurais;

III - Conscientização da população local sobre a importância do turismo rural, bem como a sua motivação e capacitação para a realização da atividade;

CM/SBS 22/10/2021 14:27

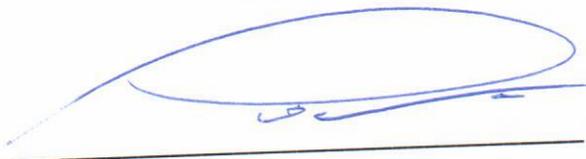
GABINETE VEREADOR PATRICK VICENTE.

IV - A geração de emprego e renda, e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da zona rural.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2021



Patrick Vicente

Vereador

GABINETE VEREADOR PATRICK VICENTE.

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve, encaminha para apreciação do plenário o Projeto de Lei que 'Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento do turismo rural e dá outras providências'.

✓ **JUSTIFICATIVA**

Em reconhecimento à significativa contribuição que as atividades em áreas rurais podem proporcionar em termos de geração de empregos e renda no município, é que propõe-se o presente Projeto de Lei que tem como finalidade incentivar o desenvolvimento do turismo rural.

Projetos, como este de incentivo, podem alavancar o crescimento deste tipo de atividade no meio rural, bem como abrir perspectivas para expansão e formalização de negócios. Parcerias público-privadas; campanhas de divulgação; confecção de material informativo; certificações podem ser concedidas; rotas de atividades; além de capacitação e assessoramento aos produtores rurais surgem como desdobramentos possíveis.

O turismo rural encontra em nossas belezas naturais, significativo respaldo, hoje ainda pouco explorado. Atividades ligadas ao ecoturismo como circuito das araucárias, caminhadas, cavalgadas, cachoeiras e montanhas, recantos, belezas naturais de Rio Natal e Braço Esquerdo; passeios de Maria Fumaça e os cafés coloniais podem proporcionar experiência única para adesão.

Por entender que esta proposição é muito importante para incentivar a prestação de serviços de turismo rural e, assim, dinamizar ainda mais a economia do município gerando oportunidades de trabalho e de geração de renda para a população, especialmente a mais jovem, requer-se o apoio de nossos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

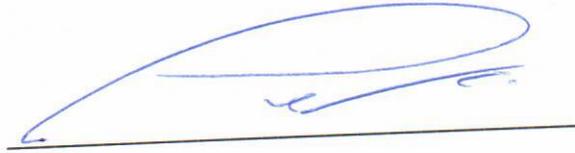
Seja como fenômeno de afirmação da diversidade cultural ou da padronização cultural, o turismo se apresenta como uma atividade que, inevitavelmente, implica transformações socioculturais que, no caso do turista, podem ser temporárias, mas na comunidade local e nas áreas receptoras tendem a perdurar!

De tal modo, pelas razões apresentadas, solicito a cooperação dos nobres Pares para a aprovação do projeto de Lei em epígrafe.

GABINETE VEREADOR PATRICK VICENTE.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2021



Patrick Vicente

Vereador